



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2910.01/2015-SMS

*A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização do Sr. Ordenador de Despesas da secretaria de Saúde EVERARDO PAULA DA SILVA, deve abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCANTARA NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.***

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade das aquisições dos devidos itens mencionados abaixo. Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido pra formalização do competente processo administrativo de Licitação.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

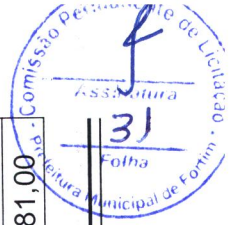
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços efetivada por esta Comissão de licitação. A razão da opção em se contratar com a empresa **MARIA BELMINA DE SOUZA - ME**, foi por ela ser a que apresentou o menor valor dos itens cotados



perfazendo assim o valor global de R\$ 5.838,67 (Cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) dentre os licitantes consultados por o setor de compra da Prefeitura Municipal de Fortim.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03	
01	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, polido, tipo hotel, tamanho grande nº 7, Com alças resistentes nas laterais; para uso em fornos a gás e elétrico.	Unidade	01	29,00	29,00	35,00	35,00	36,50	36,50
02	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, polido, tipo hotel, tamanho médio nº 6, Com alças resistentes nas laterais; para uso em fornos a gás e elétrico.	Unidade	01	29,00	29,00	35,00	35,00	36,50	36,50
03	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, media com capacidade para 5 litros; com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio.	Unidade	01	35,50	35,50	37,50	37,50	38,90	38,90
04	Colher de pau 60cm	Unidade	03	3,99	11,97	4,50	13,50	4,90	14,70
05	COLHER DE INOX, para mexer e servir alimentos, medindo 51,5cm	Unidade	04	8,99	35,96	9,50	38,00	10,20	40,80
06.	Colher de mesa (p/ paciente), aço/inox	Unidade	24	8,90	213,60	9,99	239,76	10,70	256,80
07	CONCHA EM PLÁSTICO, para mexer e servir alimentos, medindo 50cm	Unidade	03	8,99	26,97	10,00	30,00	11,20	33,60
08	CONCHA EM INOX, para mexer e servir alimentos, medindo 60cm	Unidade	02	28,60	57,20	29,90	59,80	31,00	62,00
09	Copo grande, p/ paciente em Aço inox	Unidade	12	9,50	114,00	12,00	144,00	13,50	162,00
10	Copo de Vidro Cilindro 308ml	Unidade	36	6,50	234,00	8,50	306,00	9,70	349,20
11	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, com tampa e alças, com capacidade para 5 litros.	Unidade	01	37,45	37,45	39,80	39,80	41,30	41,30
12	Depósito quadrado c/ tampa, tam. médio	Unidade	02	28,30	56,60	29,60	59,20	30,20	60,40
13	Depósito quadrado c/ tampa, tam. grande	Unidade	02	37,50	75,00	39,00	78,00	40,50	81,00



14	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO, tamanho grande, com capacidade aprox. para 20 litros;	Unidade	01	35,59	35,59	36,70	36,70	37,50	37,50
15	FACA para carne/cozinha, com fio liso; Lâmina - polegada 8".	Unidade	10	27,65	276,50	293,00	29,30	30,60	306,00
16	FACÃO em inox para cortes de carnes, com fio liso; Lâmina - polegada 10".	Unidade	03	23,99	71,97	75,90	25,30	26,80	80,40
17	FORMA Para Bolo Em Alumínio 26Cm - Cinza	Unidade	02	37,45	74,90	78,40	39,20	40,20	80,40
18	FRIGIDEIRA Antiaderente 26cm Preto, sem tampa	Unidade	01	52,00	52,00	53,20	53,20	54,60	54,60
19	FRIGIDEIRA Antiaderente - 22cm, sem tampa	Unidade	01	47,90	47,90	48,40	48,40	49,90	49,90
20	GARFO trinchante em alumínio, para servir	Unidade	02	28,60	57,20	59,80	29,90	30,50	61,00
21	GARRAFA Térmica (café). Preta 1,0 Litro	Unidade	03	29,99	89,97	93,00	31,00	32,30	96,90
22	GAVETEIRO em plástico para talher. Tamanho: Grande Detalhe: com 3 gavetas	Unidade	03	27,40	82,20	87,90	29,30	30,90	92,70
23	LEITEIRA/Fervedor, Cor: Grafite - 5,0 litros	Unidade	01	40,00	40,00	42,00	42,00	43,20	43,20
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Baixa Rotação Copo de 6 Lts Descrição: Material corpo/copo: Aço Inox Indicação de uso: Industrial, etc. Uso Comercial, Industrial, etc. Tensão: Bivolt - 127 / 220v	Unidade	01	432,00	432,00	440,50	440,50	446,00	446,00
25	FOGÃO INDUSTRIAL- 4 bocas com forno acendimento manual, grelhas em ferro fundido- bandeja coletora de resíduo;medidas do forno: 30x48x58 cm	Unidade	01	1.899,00	1.899,00	1.980,50	1.980,50	2.070,00	2.070,00
26	PANELA/CAÇAROLA de Alumínio: 1 (uma) caçarola com capacidade para 15 litros. Características gerais: _ Em alumínio polido industrial, linha hotel; _ Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; _ Com alças bilaterais em alumínio polido;	Unidade	02	49,50	99,00	102,80	51,40	52,30	104,60

27	<p>– Espessura de, no mínimo, 3mm;</p> <p>PANELA/CAÇAROLA DE ALUMÍNIO: 1 (uma) caçarola com capacidade para 10 litros.</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em alumínio polido industrial, linha hotel; – Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; – Com alças bilaterais em alumínio polido; – Espessura de, no mínimo, 3mm; 	Unidade	03	41,64	124,92	42,60	127,80	43,80	131,40
28	<p>PANELA/CAÇAROLA DE ALUMÍNIO: 1 (uma) caçarola com capacidade para 5 litros.</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em alumínio polido industrial, linha hotel; – Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; – Com alças bilaterais em alumínio polido; – Espessura de, no mínimo, 3mm; 	Unidade	03	38,00	114,00	39,60	118,80	40,70	122,10
29	<p>PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido – 15 litros</p>	Unidade	01	74,99	74,99	76,10	76,10	77,80	77,80
30	<p>PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido – 10 litros</p>	Unidade	01	63,20	63,20	65,50	65,50	66,40	66,40
31	<p>PENEIRA PLÁSTICO Grande Cor Branco</p>	Unidade	03	3,25	9,75	4,10	12,30	4,80	14,40
32	<p>POTE PLÁSTICO para mantimentos/açúcar, fechamento hermético não permite que passagem de ar, capacidade de armazenar até 1l de alimento.</p>	Unidade	02	7,89	15,78	8,65	17,30	9,80	19,60
33	<p>POTE PLÁSTICO para conservar biscoito, fechamento hermético não permite que passagem de ar.</p>	Unidade	02	18,60	37,20	19,90	39,80	20,50	41,00
34	<p>POTE PLÁSTICO para condimento/coloral, fechamento hermético não permite que passagem de ar.</p>	Unidade	02	7,89	15,78	8,95	17,90	9,50	19,00
35	<p>POTE PLÁSTICO para sal, tamanho médio.</p>	Unidade	01	7,89	7,89	8,50	8,50	9,50	9,50
36	<p>PRATO DE VIDRO Raso 23cm - Transparente</p>	Unidade	24	4,99	119,76	5,60	134,40	6,10	146,40
37	<p>PRATO (P/ PACIENTE), aço/inox, tamanho médio.</p>	Unidade	12	26,99	323,88	28,00	336,00	29,90	358,80
38	<p>TÁBUA Para Corte Branca 28,5x0cm – Plástico.</p>	Unidade	02	7,42	14,84	8,80	17,60	9,20	18,40

Assinatura
33
Folha
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Fortim



		Unidade	02	5,50	11,00	6,70	13,40	7,10	14,20
39	<i>TÁBUA de Corte para Frutas, Legumes e Verduras, tamanho 20x25cm- Plástico.</i>								
40	KIT TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES - ADULTO Kit composto por 3 (três) talheres para uso diário em refeições, sendo: _ 1 (uma) colher; _ 1 (um) garfo; _ 1 (uma) faca.	Unidade Jogo	36	12,95	466,20	13,50	486,00	14,55	523,80
41	XÍCARA de Café Vidro Transparente 100ml	Unidade	36	6,25	225,00	7,30	262,80	7,50	270,00
				R\$ 5.838,67		R\$ 6.241,86		R\$ 6.569,70	

LIC. 1: MARIA BELMINA DE SOUZA - ME – CNPJ Nº 18.731.060/0001-40

LIC. 2: J.E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ Nº 03.828.113/0001-78

LIC. 3: IRMÃOS PIANCO COMÉRCIO EMBALAGENS LTDA – CNPJ Nº 10.440.308/0001-01

Fortim/CE, 29 de Outubro de 2015.

Nataniel Gondim Rodrigues
Nataniel Gondim Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE _____, COM A
EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Fortim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Izidio Moura, nº 161, Centro – Fortim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.295.311/0001-89, neste ato representado pelo Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa _____, com endereço _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº _____ em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº _____, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCANTARA NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos licitados do objeto contratual;
- 5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Entregar os produtos do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;
- 6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços;
- 6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

- 7.1 - O prazo de duração do contrato é até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de _____.
- 7.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos do objeto desta licitação em local designado pela Secretaria de _____ do município de Fortim, nos prazos estabelecidos no item 6.1 deste contrato.
- 8.2 - A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas no ANEXO deste contrato, obrigando-se a substituir o profissional e/ou produto que não for achado conforme pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de notificação.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de _____ do Município de Fortim, que atestará a entrega do objeto licitado.

9.2 - Caso os produtos sejam aprovados pela Secretaria de _____ pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de _____ do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

4.2 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

15.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim (CE), _____ de _____ de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____
Nome:

02. _____
Nome: